



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 330, de 31 de julho de 2014

Designa **Glaucia Hackbarth** para exercer as funções de Coordenadora da Escola Municipal Carlos João Treis, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando o contido no Memorando nº 54, de 29 de julho de 2014, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Glaucia Hackbarth** para exercer, a contar de 1º de agosto de 2014, no período matutino, as funções de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal Carlos João Treis, nesta cidade de Toledo.

Parágrafo único – Pelo exercício da função a que se refere o **caput** deste artigo, a servidora nele mencionada fará jus à gratificação correspondente à FG 03 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 331, de 4 de agosto de 2014

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Jéssica Eluan Martinelli Bell'Aver**, do cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 31 de julho de 2014, conforme Requerimento protocolizado na

municipalidade sob nº 27.756, de 28 de julho de 2014;

II – **Cidilene Martins de Oliveira**, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 1º de agosto de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 28.487, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 332, de 4 de agosto de 2014

Declara vago, a pedido, um cargo de Advogado I, em virtude da posse do servidor **Marcelo Pilatti Blaskoski** em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação e os pareceres constantes no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.979, de 29 de julho de 2014, bem como os documentos a ele anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado vago, a pedido, a contar de 7 de agosto de 2014, um cargo de Advogado I, Grupo Ocupacional A-4, exercido pelo servidor **Marcelo Pilatti Blaskoski**, Matrícula nº 739891, em virtude de sua posse no cargo inacumulável de Analista Judiciário na Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Paraná, conforme Ato nº 404, de 1º de julho de 2014, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 2

PORTARIA Nº 333, de 5 de agosto de 2014

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Maria Fatima de Carvalho** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.614, de 1º de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Maria Fatima de Carvalho** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “T” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.372,35 (três mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 334, de 5 de agosto de 2014

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Nair Kadlubiski** no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.617, de 1º de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Nair Kadlubiski** no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos

correspondentes ao Padrão 06, Referência “O” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.538,49 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 16 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de adequar-se as despesas de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida aos limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF);

considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas totais do Poder Executivo de Toledo, conforme a LRF,

DETERMINA o seguinte:

Art. 1º – Fica proibida a realização de serviços extraordinários (horas-extras) pelos servidores do Poder Executivo do Município de Toledo até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único – A proibição de que trata o *caput* deste artigo estende-se a todos os órgãos que integram o Poder Executivo do Município de Toledo.

Art. 2º – Os casos de **imperiosa necessidade** da realização de serviços extraordinários somente serão autorizados pelo Chefe do Executivo, mediante requerimento, antecipado, do titular de cada órgão.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2014

OBJETO: Aquisição de rolo compactador (tipo tamping).
DATA DE ABERTURA: às 08:30 horas do dia 19 de Agosto de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2014

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de camisetas promocionais que serão disponibilizadas aos Dirigentes Esportivos de todo o Estado do Paraná, Técnicos Esportivos de Toledo e pessoal de apoio que se farão presentes durante a realização da 57ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná que serão realizados no período de 19 a 27 de setembro de 2014 em Toledo, conforme Convênio/IPCE/nº 11/2014, que entre si firmam o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte e o Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE AGOSTO DE 2014, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de uniformes que serão utilizados pela Delegação de Toledo – Fase Final dos Jogos Abertos do Paraná no período de 19/09/2014 a 27/09/2014, neste Município. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE AGOSTO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 96.405,00 (noventa e seis mil quatrocentos e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para locação de equipamentos e locação de 35 (trinta e cinco) rádios transmissores para a viabilização da 57ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná- Divisão A – Fase Final, que serão realizados no período de 19 a 27 de setembro de 2014 em Toledo-PR, conforme Convênio nº 11/2014 entre a Prefeitura do Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Ciência e Esporte. **DATA DE ABERTURA:** 21 DE AGOSTO DE 2014, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.416,00 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2014

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para árbitros, durante a realização da 57ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná que serão realizados no período de 19 a 27 de setembro de 2014 em Toledo, conforme cronograma em anexo e de acordo com Convênio/IPCE/nº 11/2014, que entre si firmam o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte e o Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 21 DE AGOSTO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 119.280,00 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil) para o lote 01 e R\$ 50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais) para o lote 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para transporte de árbitros durante a realização dos 57ª Jogos Abertos do Paraná- Fase Final, que será realizado no período de 19 a 27 de setembro de 2014 em Toledo-PR, conforme Convênio nº 11/2014, entre a Prefeitura Municipal de Toledo e o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte.

DATA DE ABERTURA: 22 DE 22 DE 2014, às 14h00min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 50.904,00 (cinquenta mil novecentos e quatro reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2014

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos de confecção de banners mapas e encartes visando a divulgação da 57ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Final – Divisão A, que serão realizados no período de 19 a 27 de setembro de 2014 em Toledo, conforme Convênio/IPCE/nº 11/2014, que entre si firmam o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte e o Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 21 DE AGOSTO DE 2014, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2014

PROPONENTE: SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. ENDEREÇO: Rua Guaira , nº 3332, CIDADE: Toledo - ESTADO: Paraná.

OBJETO: Contratação do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, para ministrar cursos, incluindo material e mão de obra necessários, para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, para as famílias beneficiadas do Conjunto Habitacional Residencial Orquídeas, neste Município de Toledo, constituído de 244 unidades habitacionais, conforme memorial descritivo, cronograma de execução, PPTS (Projeto de Trabalho Técnico Social) e Termo de Convênio, firmado entre a Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Toledo, em anexo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em mensalmente, conforme a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal. **PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados conforme cronograma. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 553/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. **OBJETO:** Contratação do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, para ministrar cursos, incluindo material e mão de obra necessários, para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, para as famílias beneficiadas do Conjunto Habitacional Residencial Orquídeas, neste Município de Toledo, constituído de 244 unidades habitacionais, conforme memorial descritivo, cronograma de execução, PPTS (Projeto de Trabalho Técnico Social) e Termo de Convênio, firmado entre a Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Toledo, em anexo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Contrato firmado em 16 de Junho de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 050/2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 4

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 159/2014**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 414 e 436), Laudos Técnicos (fls. 415 a 425 e 426 a 435), bem como parecer jurídico (fl. 437 /verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **INSTRAMED IND. MEDICO HOSPITALAR** (fls. 391/392) e pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP** (fls. 393/401), alterando a classificação para o item 11.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 05 de agosto de 2014.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 055/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas

apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **KGF ARQUITETURA LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 54.450,00** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

- A empresa **FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 69.750,00** (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

- A empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 74.892,78** (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

- A empresa **J MILANO E ROMAN ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 76.949,00** (setenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 05 de Agosto de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Leandro Junior Pizzatto	38343	745	100	830	31363,00
Nestor Consoni	4127	405	005	269	525,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 24, de 4 de agosto de 2014.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2014.

Referenda convênio firmado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio firmado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR.

Art. 2º- Fica referendado o convênio firmado em 17 de junho de 2014, entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, visando à supervisão da execução de obras de infraestrutura urbana e civis financiadas pela Agência Francesa de Desenvolvimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EDITORA O PRESENTE LTDA – EPP. OBJETO: Fornecimento do periódico "O Presente" (assinatura de jornal), a ser entregue, de terças-feiras aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, pelo prazo de 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais). VALOR GLOBAL: R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais). Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2014 e firmado em 28 de julho de 2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 23, de 07 de julho de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Vereador, o Diretor-Geral ou o servidor efetivo que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em razão de serviço, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, a título de indenização, fará jus, sem prejuízo do custo de deslocamento, a percepção de diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, observados os valores fixados por Ato da Mesa.

§ 1º - A concessão de diárias será limitada em até 03 (três) deslocamentos anuais por solicitante.

§ 2º - A limitação de que trata o § 1º deste artigo não se aplica ao Presidente ou ao seu representante, a servidor efetivo por determinação do Presidente, assim como, à Comissão Especial da Câmara Municipal designada pela Mesa para tratar de assunto de interesse Municipal.

Art. 3º - O Vereador, o Diretor-Geral e o servidor efetivo, atendido o interesse da Câmara Municipal ou da municipalidade, perceberá diária por dia de efetivo afastamento da sede do Município de Toledo, nos termos do Anexo I.

§ 1º - Perceberão o Vereador, o Diretor-Geral e o servidor efetivo:

I - diária integral quando o deslocamento for superior à 18 (dezoito horas) fora da sede;

II - meia-diária, quando o deslocamento for superior à 12 (doze) horas mas inferior à 18 (dezoito) horas fora da sede;

III - um quarto de diária quando o deslocamento for superior à 6 (seis) horas mas inferior à 12 (doze) horas, fora da sede;

§ 2º - Em qualquer das hipóteses, apenas haverá pagamento de diária, quando a distância superar a 150 (cento e cinquenta quilômetros) da sede.

§ 3º - O início do cômputo para percepção da diária será o momento da efetiva saída do Município de Toledo e o término da efetiva chegada.

§ 4º - Nas viagens ao exterior, o valor da diária é acrescido de cem por cento da diária concedida para Brasília, Distrito Federal.

§ 5º - Fica vedada, entre a data da realização das eleições municipais e o dia 31 de dezembro do mesmo ano, a concessão de diárias aos vereadores não reeleitos, com exceção ao disposto no § 2º do art igo 2º.

Art. 4º - Receberá passagens, sem prejuízo das diárias, o Vereador, o Diretor-Geral e o servidor efetivo que, a serviço, se deslocar da sua sede, em caráter eventual ou transitório, nas seguintes modalidades:

I - aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

II - rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, tipo leito, quando:

a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada;

c) manifesta preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.

§ 1º - Fica facultada à Diretoria-Geral a eleição do meio de locomoção, observado o mais econômico.

§ 2º - O solicitante poderá dirigir veículos oficiais, mediante indicação expressa do condutor, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, desde que possuidor da Carteira Nacional de Habilitação válida.

§ 3º - Ao condutor do veículo oficial indicado, será imputada, independentemente de sua manifestação, toda a responsabilidade pela viatura em caso de acidente, indenização de prejuízos causados à viatura e multas por infração às leis de trânsito.

§ 4º - Se o solicitante das diárias optar pela via aérea, a Câmara Municipal de Toledo disponibilizará transporte para a cidade do aeroporto do voo, se assim for necessário.

Art. 5º - O solicitante que receber diária e por qualquer motivo deixar de cumprir integral ou parcialmente a atividade ou missão a que foi designado, restituirá aos cofres públicos, no prazo de que trata o **caput** do artigo 7º desta Resolução, a respectiva importância recebida em excesso, sob pena de sofrer desconto do subsídio ou vencimento, próximo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

§ 1º - Não haverá complementação de valor de diárias quando insuficiente para cobrir despesa de alimentação e pousada, exceto no afastamento que tiver sido prorrogado, do que deverá fazer prova o interessado.

§ 2º - Não incidirá o pagamento de diária quando o deslocamento desonerar o Vereador, o Diretor-Geral ou o servidor da realização de gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem.

Art. 6º - A manifestação do Vereador, do Diretor-Geral e do servidor para participar de evento será expressa e motivada, mediante:

I - requerimento dirigido ao Presidente solicitando a liberação de diárias e indicando o meio de locomoção e o período de afastamento, conforme Anexo I;

II - destino da viagem;

III - indicação do período integral do evento, horário de saída e horário estimado de chegada;

IV - pertinência com as atividades da Câmara ou com a municipalidade;

V - anexação de informações sobre o evento;

VI - solicitação feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início do evento.

§ 1º - O Presidente, de posse desses dados e observado o disposto nos incisos do **caput** deste artigo, arbitrará o pagamento de diárias pela duração presumida do deslocamento.

§ 2º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ato, empenho prévio e ordem de pagamento, à conta da dotação orçamentária correspondente.

§ 3º - O ato de concessão conterá o nome do beneficiário e cargo ou função, o valor total das diárias arbitradas correspondentes ao provável afastamento e à participação no evento e a pertinência com as atividades.

§ 4º - Os pedidos de concessão de diárias para afastamentos que se iniciem em sextas-feiras e os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão estar expressamente justificados, configurando aceitação da justificativa a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas.

Art. 7º - O Vereador, o Diretor-Geral e o Servidor que perceberem diárias deverão apresentar à Mesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado do retorno, relatório de viagem das atividades de que participaram durante a ausência do Município, na forma do Anexo II.

§ 1º - O Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial da Câmara, por determinação da Mesa, disponibilizará na rede mundial de computadores o relatório de viagem.

§ 2º - A omissão do relatório implicará o indeferimento de pedidos seguintes do interessado enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 8º - Eventuais despesas extraordinárias serão comprovadas perante a Mesa no prazo de que trata o **caput** do artigo anterior.

Art. 9º - São responsabilidade do Vereador, do Diretor-Geral e do servidor as eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art. 10 - Fica estabelecida a tabela de diárias, que será revista por ato da Mesa para garantir a cobertura das despesas de que trata a aplicação desta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Beneficiário: Vereador Diretor-Geral Servidor

Nome:

CPF:

Banco nº:..... Agência nº Conta corrente nº

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) de destino:

2. Atividade a ser executada:

.....

.....

.....

3. Período de afastamento: ___/___/___ a ___/___/___.

4. Justificativa (sábado, domingo e feriado):

.....

.....

5. Deslocamento

Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

6. Necessita de condução até o aeroporto:

Sim, condutor: _____ Não

7. Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de viagem, assim como os comprovantes.

Assinatura: Data: ___/___/___.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Beneficiário: Vereador Diretor-Geral Servidor

Nome:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) visitada:

2. Evento realizado:

3. Deslocamento

Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

4. Houve condução até o aeroporto:

Sim, condutor: _____ Não

5. Resumo da atividade executada:

.....
.....
.....

6. Período de efetivo afastamento: ____/____/____ a ____/____/____.

7. Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima e em anexo são verdadeiras e retratam efetivamente o cumprimento da atividade designada, para tanto, em anexo seguem relatório pormenorizado do evento e comprovantes de meu comparecimento no mesmo.

Assinatura: Data: ____/____/____.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 9

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

REUNIÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2014-CME

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Toledo, homologada pela Portaria nº 250/13, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **AGOSTO de 2014**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 002/2013-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **11, 13 E 15 de AGOSTO de 2014.**
- Horário: início às 14 horas, com Sessão Plenária, no dia

11 de agosto, 2ª feira.

- Local: Sala de Reuniões da SMED/CME.
- Ordem do Dia:

1- Aprovação das Atas nº 12 e 13 do mês de julho de 2014.

2-Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das Câmaras.

3- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 05 de agosto de 2014

Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Presidenta do CME/Toledo
Portaria nº 250/13

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação**
(X)

Conselheiros e conselheiras Suplentes do CME/**Convite**
(X)

TOLEDO / PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA as(os) Conselheiras(os) Titulares e convida a todas(os) as(os) Conselheiras(os) Suplentes e demais interessadas(os)** para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no dia **13 de agosto**, quarta-feira, às **14 horas**, na **sala de reuniões do Conselho**, sita à Av. Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo, Estado do Paraná, com a seguinte pauta:

1. INFORMES

- a. Campanha Quem Ama Abraça – Fazendo Escola;
- b. Inclusão da Secretaria de Políticas para Mulheres no Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M;
- c. Semana da Família – Mesa Redonda: Avanços e Desafios na efetivação da Lei Maria da Penha no município de Toledo (14/08);

d. Prêmio Rose Marie Muraro;

e. Projeto em conjunto com a Itaipu Binacional;

f. Eventos: Casamento Coletivo no Civil, Seminário Direitos Humanos/Unioeste, 4º Encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais e Outubro Rosa.

2. PAUTA

a. Deliberar sobre a **Ata nº 03/2014**;

b. Deliberar sobre material gráfico do CMDM;

c. Deliberar sobre propostas para o Plano Diretor do município de Toledo;

d. Assuntos Gerais.

Toledo, 4 de agosto de 2014.

MIRACI DONIN GAZZONI

Presidenta do CMDM

Ofício nº. 005/2014

Toledo, 04 de agosto de 2014.

Prezado (a) Senhor (a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia **07 de agosto de 2014 (Quinta-Feira)** às **15h00min na Sala do Pregão, no Paço Municipal.**

A reunião terá como pauta:

- Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV;
- Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras;
- Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do segundo bimestre 2014;
- Avaliar e aprovar Proposta de Equacionamento do Custo Suplementar conforme cálculo atuarial para 2014.
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
COORDENADORA – TOLEDOPREV

DAVID CALÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JALDIR ANHOLETO
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 10

ATA DE REUNIÃO Nº 06/2014 COMITÊ DE INVESTIMENTOS – FAPES

Aos quatro dias do mês de agosto de 2014, às 15hrs30min, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, **presentes** os Senhores Edimilson Lopes da Silveira, David Calça, Jaldir Anholetto e Roseli Fabris Dalla Costa. A reunião teve por objetivo analisar a performance da carteira de investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, dos recursos aplicados em fundos de investimentos atrelados a índices de inflação IMA-B e IMA-GERAL, e a conveniência de alteração nestas aplicações. Considerando os cenários atuais, a rentabilidade dos Fundos IMA até o momento e a perspectiva de maior volatilidade no cenário econômico, por conta das eleições, optou-se em reduzir a volatilidade, preservar o patrimônio e garantir a rentabilidade obtida, alocando os recursos em fundos de Investimentos menos voláteis. Diante disso tomou-se a decisão de: resgatar a totalidade dos recursos aplicados no Fundo Caixa FI Brasil IMA_B TIT PUB RF LP e aplicação concomitante dos recursos no Fundo de Investimento Caixa FI Brasil IRF-M 1 RF e regastar a totalidade dos recursos aplicados no Fundo caixa IMA GERAL TIT PUB RF e aplicação concomitante no Fundo FI Brasil REF DI LP. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada às 16hrs30min. Toledo, 04 de agosto 2014.

David Calça	Jaldir Anholetto	Edimilson Lopes da Silveira
Membro Certificado ANBIMA	Membro Certificado ANBIMA	Membro

Roseli F Dalla Costa
Coordenadora
Membro Certificado ANBIMA

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 065/2014
SRP – Sistema Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para **instalação e realocação de pontos elétricos, de rede e de telefones, incluindo material e mão de obra**, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **19/08/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 19/08/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 06 de agosto de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 05 de agosto de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 066/2014
SRP – Sistema Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para **madeiras (caibros, vigas, tábuas, ripas, chapas de compensado e estacas) para obras diversas da EMDUR**, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **22/08/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 22/08/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 06 de agosto de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 05 de agosto de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de agosto de 2014

Edição nº 1.063

Página 11

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.